

## (FIDES ET AUDACIA) INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXVII- EDIÇÃO № 121- CASSERENGUE(PB) 15 DE DEZEMBRO DE 2023

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 60, *caput*, da Lei Orgânica do Município, resolve Demitir unilateralmente a partir de 15 de dezembro de 2023, conforme o artigo 8º da Lei nº 242/2013 os seguintes Contratos:

José Lenilson Barbosa Franco, Contrato  $n^{\rm o}$  146/2023 Maria do Socorro Silva de Melo, Contrato  $n^{\rm o}$  075/2023

Casserengue-PB, 15 de dezembro de 2023.

Antonio Judivan de Sousa Prefeito